



## MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, *“(...) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.”* (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido do Contrato Interadministrativo, se veio a verificar que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades reais manifestadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que as Juntas de Freguesia/União de Freguesias se vêm, não raras vezes, confrontadas com constrangimentos a nível financeiro, que, inevitavelmente, condicionam a sua atuação neste particular, pois que têm de proceder à execução dos trabalhos a expensas suas, uma vez que a previsão da transferência dos recursos financeiros, nos termos dos Contratos Interadministrativos celebrados, apenas é efetuada após a apresentação dos relatórios de execução a que alude a *Cláusula 13ª*;



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (*cf. n.º 3 do artigo 115.º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho*);

Considerando que se afigura pertinente redefinir o modelo de transferência dos recursos financeiros, de modo a agilizar todo o procedimento, e

Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação de um serviço público de qualidade;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 841 441, com sede na Rua Principal, n.º 71, 3105-028 Carnide, endereço eletrónico *jfcarnide@gmail.com*, neste ato representada pelo Senhor Presidente Sílvio da Mota Santos, no uso das competências previstas nas alíneas *a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante



— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

***Objeto***

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do Contrato Inter administrativo, celebrado em 22 de junho de 2016, que se consubstancia na alteração do respectivo *Anexo I* e da redação das *Cláusulas 3<sup>a</sup> e 10<sup>a</sup>*.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

***Alteração do Anexo I***

O *Anexo I* ao Contrato Interadministrativo deverá considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

***Alteração da Cláusula 3<sup>a</sup>***

Por força do presente, as partes outorgantes acordam em alterar a redação da *Cláusula 3<sup>a</sup>* do Contrato Interadministrativo, nos seguintes termos:

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

(...)

1. (...)
2. (...)
3. O elenco a que se alude no número anterior poderá ser objeto de atualização anual, tendo por base critérios associados ao histórico de incêndios, área ardida, topografia dos terrenos e percentagem de área florestal, sujeita a aprovação por parte da Primeira



Outorgante, mediante informação técnica fundamentada a elaborar pelos serviços que têm afeta a função de acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustível.

4. (...)

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### ***Alteração da Cláusula 10<sup>a</sup>***

A Primeira e a Segunda Outorgantes acordam, ainda, em alterar a redação da *Cláusula 10<sup>a</sup>* do Contrato Interadministrativo, nos termos que se seguem:

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

(...)

(...)

a) (...)

b). (...)

c). Proceder à transferência bancária de 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7<sup>a</sup>*, tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, até ao dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo que o pagamento das restantes verbas deverá ser efetuado até ao dia 10 (dez) do mês seguinte àquele em que tiverem sido apresentados os relatórios a que se alude na *Cláusula 13<sup>a</sup>*, para conta a indicar pela Segunda Outorgante, não podendo, em caso algum, o cômputo geral das áreas resultantes da apresentação dos relatórios ultrapassar em mais de 10% as áreas indicadas no *Anexo I*;

d). (...)

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### ***Procedimento excepcional***



Sem prejuízo da alteração a que se alude na cláusula anterior, no ano de 2017, a transferência do valor correspondente a 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7ª* do Contrato Interadministrativo tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, será efetuada por parte da Primeira Outorgante na data da outorga do presente acordo.

#### **Cláusula 6.ª**

##### ***Vigência***

O período de vigência da modificação coincide com a duração do Contrato Interadministrativo.

#### **Cláusula 7.ª**

##### ***Forma***

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016.

#### **Cláusula 8.ª**

##### ***Publicidade***

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal ([www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt)).

#### **Cláusula 9.ª**

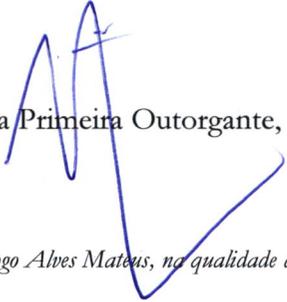
##### ***Entrada em vigor***

A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.



Pombal, 23 de junho de 2017

Pela Primeira Outorgante,

  
(*Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal*)

Pela Segunda Outorgante,

  
(*Silvío da Mota Santos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Carnide*)

**ANEXO I****Vias objeto de intervenção****(Cláusula 3ª)**

Freguesia	Nome Rede Viária	Cumprimento (m)	Área Intervenção (ha)	Área Total (ha)
Almagreira	Portela – Carrascos (AL1)	300m	0,6ha	17,1
	Almagreira – Netos (AL2)	1050m	2,1ha	
	Almagreira – Portela (AL3)	1700m	3,4ha	
	Vascos – Rua da Portela (AL4)	450	0,9ha	
	Portela – Vale Nabal (AL5)	700m	1,4ha	
	Carrascos – Pingarelhos (AL6)	1200m	2,4ha	
	Pingarelhos – Paço (AL7)	700m	1,4ha	
	S. João da Ribeira – Gregórios de Cima (AL8)	850m	1,7ha	
	Barros da Paz – Reis de Cima (AL9)	1600m	3,2ha	
Abiul	Gaiteiro – Vale da Porca (AB1)	1000m	2ha	13,2
	Vale Figueira – Lagoa Sta. Catarina (AB2)	600m	1,2ha	
	Tissuaria – Marco da Pipa (AB3)	1700m	3,4ha	
	Castelo – Abiul (AB4)	1200m	2,4ha	
	Cancelinha – Zambujais (AB5)	1500m	3ha	
	Vale da Porca – Zambujais (AB6)	600m	1,2ha	
Carnide	Mendes – Vale das Moitas (CN1)	600m	1,2ha	10,9
	Escoura – Feteira (CN2)	850m	0,9ha	
	Carnide de Baixo – Escoura (CN3)	600m	1,2ha	
	Feteira – Vale da Cabra (CN4)	1150m	2,3ha	
	Vale Cinzeiro – Carnide de Cima (CN5)	700m	1,4ha	
	Vale do Freixo – Cabeça Gorda (CN6)	250m	0,5ha	
	Cabeça Gorda – Martim Godim	600m	1,2ha	



MUNICÍPIO DE POMBAL

	(CN7)			
	Outeirada (CN8)	400m	0,8ha	
	Vale do Freixo – Rua da Areia Gorda (CN9)	700m	1,4ha	
Carricho	Alhais – S. Jorge (CAR1)	1600m	3,2ha	13,8
	Claras – Alhais (CAR2)	1900m	3,8ha	
	Fontinha – Alhais (CAR3)	500m	1ha	
	Lagoa do Boi – Silveirinha Pequena (CAR4)	1200m	2,4ha	
	Matos do Carricho – Casas Brancas (CAR5)	800m	1,6ha	
	Antões – Rua de S. Lourenço (CAR6)	900m	1,8ha	
Louriçal	Antões – Rua de S. Lourenço (LR1)	750m	0,75ha	13,4
	Estrada Fonte da Pedra – IC8 (LR2)	1200m	2,4ha	
	Fonte da Pedra – Antões (LR3)	1200m	2,4ha	
	Ribeira St. Amaro – IC8 (LR4)	450m	0,9ha	
	Foitos – Serafim (LR5)	450m	0,9ha	
	Serafim – Zona Industrial (LR6)	450m	0,9ha	
	Zona Industrial – Cavadas (LR7)	1700m	3,4ha	
	Cavadas – Valari- nho (LR8)	450m	0,9ha	
	Estrada Fonte da Estrela (LR9)	400m	0,8ha	
Meirinhas	Colégio João de Barros – Rua do Campo de Futebol (MR1)	750m	1,5ha	11,1
	Rua da Lagoinha – Travessa Sul do Covão (MR2)	550m	1,1ha	
	Areiro – Limite Freguesia Carnide (MR3)	250m	0,5ha	
	Travessa das Covi- nhas – Belauto (MR4)	450m	0,9ha	



# MUNICÍPIO DE POMBAL

	Rua da Ladeira (MR5)	650m	1,3ha	
	Rua dos Olheiros (MR6)	630m	0,63ha	
	Rua da Calçada – Outeiro da Ranha (MR7)	300m	0,6ha	
	Rua S. José – Rua S. Francisco (MR8)	1500m	3ha	
	Rua Virgílio Frago- so – Outeiro da Ranha (MR9)	200m	0,4ha	
	Rua Cemitério – Travessa Covinhas (MR10)	600m	1,2ha	
Pelariga	Salgueiro – Charne- ca da Redinha (PL1)	1050m	2,1ha	10,6
	Montes Verigo – Estrada Pousadas Vedras (PL2)	400m	0,8ha	
	Matosos – Água Travessa (PL3)	900m	1,8ha	
	Machada – Matosos (PL4)	650m	1,3ha	
	Rua do Veirigo (PL5)	800m	1,6ha	
	Parque Merendas Pelariga – Matosos (PL6)	1500m	3ha	
Pombal	Coqueiros – Malhos (PB1)	1200m	2,4ha	14,9
	Afonso – Malhos (PB2)	550m	1,1ha	
	Monte da Cavadi- nha – Crespos (PB3)	1000m	2ha	
	Granja – Cotrofe (PB4)	400m	0,8ha	
	Leais – Águas Fér- reas (PB5)	1600m	3,2ha	
	Águas Férreas – Limite de Freguesia Vermoil (PB6)	1700m	3,4ha	
	Vale de Nogueira (PB7)	400m	0,8ha	
	Carvalhais de Cima – Catela (PB8)	1200m	1,2ha	
Redinha	Anços – Poios (RD1)	1350m	2,7ha	10,6
	Poios – Barbosa (RD2)	1350m	2,7ha	
	Jagardo – Pousadas Vedras (RD3)	1950m	3,9ha	
	Barbosa – Carun- cho (RD4)	350m	0,35ha	
	Caminho Florestal	450m	0,9ha	



	Caruncho (RD5)			
UFGIMM	Boiças – Escoura (GIM1)	1500m	3ha	17,2
	Mata Mourisca – Pintos (GIM2)	700m	1,4ha	
	Pintos – Porto Lameiro (GIM3)	250m	0,5ha	
	Porto Lameiro – Vale Sobreira (GIM4)	750m	1,5ha	
	Ratos – Vale Sobreira (GIM5)	700m	1,4ha	
	Mata Mourisca – Vale Sobreira (GIM6)	950m	1,9ha	
	Ilha Baixo – Rosados (GIM7)	750m	1,5ha	
	Ilha Baixo – Casal da Clara (GIM8)	900m	1,8ha	
	Ilha Baixo – Porto Lameiro (GIM9)	1000m	2ha	
	Biqueiras – Carriços (GIM10)	1100m	2,2ha	
UFSSA	Santiaís – Limite Freguesia Vila Cã (SSA1)	650m	1,3ha	18,5
	Mendrica (SSA2)	800m	1,6ha	
	Cartaria – Albergaria dos Doze (SSA3)	1700m	3,4ha	
	Cartaria – Limite Concelho (SSA4)	1200m	2,4ha	
	Cemitério Albergaria dos Doze – Murzeleira (SSA5)	1200m	2,4ha	
	Brejo – Barrinho (SSA6)	800m	1,6ha	
	Brejo – Amiais (SSA7)	750m	1,5ha	
	Casal do Gaio – Bica (SSA8)	250m	0,5ha	
	Serra de Bonha – Gavária (SSA9)	700m	1,4ha	
	Serra de Bonha Pinhete (SSA10)	1200m	2,4ha	
Vermoil	Mata Casal Galego – Rua dos Combatentes (VM1)	1900m	3,8ha	14,4
	Rua Casal Bernardo – Sobral (VM2)	500m	1ha	
	Venda Nova – Limite Freguesia Meirinhas (VM3)	500m	0,5ha	
	Mata Casal Galego – Estrada Tronção Parque (VM4)	600m	1,2ha	



	Venda Nova – Limite Freguesia Pombal (VM5)	1250m	2,5ha	
	Calvaria – Rua do Sol (VM6)	300m	0,6ha	
	Estrada de Soure – Fonte da Saúde (VM7)	1600m	3,2ha	
	Matos da Ranha – Rua dos Balinhos (VM8)	350m	0,7ha	
	Estrada de Soure – Maranho (VM9)	450m	0,9ha	
Vila Cã	Fontinha – Limite Freguesia UFSSA (VL1)	700m	1,4ha	16,4
	Pipa – Viuveiro (VL2)	1200m	2,4ha	
	Marco da Pipa – Fontinha (VL3)	1700m	3,4ha	
	Marco da Pipa – Pipa (VL4)	1000m	2ha	
	Marco da Pipa – Vale Bom (VL5)	1050m	2,1ha	
	Outeiro – Cruz do Morto (VL6)	800m	1,6ha	
	Rua Mãe de Água – Vale Bom (VL7)	400m	0,8ha	
	Viuveiro – Fonti- nha (VL8)	800m	1,6ha	
	Rua do Canto – Cemitério Fontinha (VL9)	550m	1,1ha	
<b>Totais</b>		<b>91200m</b>		<b>182,1 ha</b>



2

## ATAS

Folha 28

### Acta nº1 de 2017

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, reuniram em Assembleia de Freguesia, na sede da Junta de Freguesia de Carnide, sita na rua Principal número setenta e um, os senhores; Sílvio da Mota Santos na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia, Armindo da Silva Violante na qualidade de secretário da respectiva Junta e Sofia Amado Gonçalves na qualidade de tesoureira da mesma, bem como Eusébio Gonçalves Rodrigues na qualidade de Presidente de Mesa da Assembleia de Freguesia e Ana Sophia Gaspar na qualidade de 1ª secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia que assumiu o secretariado.-----

Feita a lista de presenças, verificaram-se duas ausências: uma justificada por parte do membro da assembleia Vítor Manuel Mendes Morgado e injustificada por parte do Vítor Manuel Gomes Gaspar.-----

O Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes.-----

Dando início à reunião, passou-se ao ponto 1 do período antes da ordem do dia.-----

Período antes da ordem do dia:-----

#### **Ponto 1 – Informação da acta nº 4 de 2016 da sessão ordinária de 19/12/2016.** -----

Dado que acta do dia 19/12/2016 tinha sido aprovada por minuta, foi perguntado aos presentes se queriam alguma informação adicional em relação a esta. Não havendo essa solicitação, passou-se ao ponto seguinte. -----

#### **Ponto 2 – Informação do Sr. Presidente de Junta.**-----

Foi dada a palavra ao Sr. Presidente de Junta Sr. Sílvio Mota Santos, que informou aos presentes as seguintes situações:

- A rua Nossa Senhora de Fátima e da Areia Gorda estão em preparação de modo a que dentro de algum tempo recebam o asfaltamento;
- Será feito o alcatroamento da travessa Joaquim dos Santos Mota no lugar do Vale da Cabra;
- O pontão da Rua da Areia Gorda não será feito em simultâneo com o alcatroamento devido à falta de tempo para o colocar a concurso, de ser aprovado e adjudicado;
- Em relação ao saneamento já foram feitas as medições e a análise para a preparação de um sub-emissário do Vale das Moitas à Rua dos Ratos;
- O passeio Ribeirinho já foi aprovado em reunião de câmara;

- As obras já iniciaram na sede do Rancho Folclórico “Alegrias do Campo” de Carnide.

**Situação financeira da Junta:**

O Sr. Presidente de Junta informou todos os presentes da situação financeira à data de 21/04/2016, que é a seguinte:

Dívida a fornecedores: 51.427,02€

Receitas a receber: 18.647,63€

O saldo existente nos bancos Crédito Agrícola e CGD é de 27.432,38€ e em fundo de maneiio encontra-se 2.135,78€. O total é de 29.568,16€. -----

Passando ao período da Ordem do Dia: -----

**Ponto 3 – Apresentação, discussão e votação da proposta da Junta sobre a Prestação de Contas relativo ao ano Financeiro de 2016 -----**

O Sr. Presidente da Junta apresentou à Assembleia um conjunto de considerações e esclarecimentos acerca do Orçamento e PPI relativo ao ano de 2016. -----

Resumidamente o total das receitas orçamentais ascendem a 258.361,54€ e as despesas orçamentais ascendem a 254.397,02€. O total de recebimentos e pagamentos dos fluxos de caixa totalizam 478.144,20€. -----

O Sr. Presidente da Assembleia colocou em votação este ponto, que foi aprovado por unanimidade.-----

**Ponto 4 – Apresentação, discussão e votação da proposta da Junta sobre a 1ª revisão do orçamento e PPI 2017, com a introdução do Saldo da execução orçamental da Gerência Anterior (2016) e introdução de novas rubricas -----**

O Sr. Presidente de Junta propôs à Assembleia a 1ª revisão ao orçamento 2017, com introdução do saldo da execução orçamental apurado da Gerência do ano anterior (2016) de 35.651,12€. Ficando assim, o valor total do Orçamento para 2017 em 412.844,12€ (valor do orçamento inicial para 2017 era de 377.193,00€). Não foram introduzidas novas rubricas. -----

O Sr. Presidente da Assembleia colocou em votação este ponto, que foi aprovado por unanimidade.-----

**Ponto 5 – Apresentação, discussão e votação proposta da Junta sobre a 1ª alteração do mapa de pessoal para 2017 – Art. 28.º, 29.º e 30.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redação, para**

2

## ATAS

Folha 29

**abertura de uma vaga de Motorista / Tractorista na categoria de Assistente Operacional, não prevista no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia de Carnide; Contrato a termo resolutivo certo por um período de 6 meses -----**

O Sr. Presidente de Junta informou os presentes da abertura de uma vaga de um Motorista / Tractorista na categoria de Assistente Operacional.-----

O Sr. Presidente da Assembleia colocou em votação este ponto, que foi aprovado por unanimidade.-----

**Ponto 7 – Apresentação, discussão e votação Minuta de modificação do Contrato Interadministrativo, relativo às Faixas de Combustível -----**

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado a 22 de Junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo nomeadamente ao anexo 1 – Vias objecto de intervenção e às cláusulas 3º e 10ª. Esta modificação deve-se ao facto de se ter verificado que as áreas cuja gestão de combustível inicialmente definida, não correspondem às necessidades reais manifestadas e que apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção. A modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação de um serviço público de qualidade.-----

O Sr. Presidente da Assembleia colocou em votação este ponto, que foi aprovado por unanimidade.-----

**Ponto 8 - Apresentação, discussão e votação Minuta de Contrato Interadministrativo no âmbito da Acção Social – Comissões Sociais de Freguesias -**

Este contrato tem como objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas das Freguesias de Vermoil, Carnide e Meirinhas no que se refere à dinamização da intervenção social junto da população no âmbito dos Programas de Acção Social promovidos pela Câmara Municipal, ou naqueles em que o mesmo se haja constituído parceiro. Através de uma assistente social presente nas três freguesias acima referidas, esta terá como função a avaliação de situações precárias e o apoio às pessoas / famílias carenciadas. Posteriormente os pedidos serão encaminhados para as entidades respectivas.-----

O Presidente da Assembleia colocou em votação este ponto, que foi aprovado por unanimidade.-----

**Ponto 9 – Apresentação, discussão e votação sobre proposta da Junta para autorizar o Senhor Presidente de Junta a realizar escritura de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Carnide sob artigo nº 4010, com uma área total de 0.140000 pelo valor de 10.000,00€, pertencente uma ¼ parte a Olívia Maria Pereira de Castro Domingues contribuinte nº 181773732; uma ¼ parte a Pedro Luís de Castro Domingues contribuinte nº 250134896; uma ¼ parte a Vasco Filipe de Castro Domingues contribuinte nº 250135027; uma ¼ parte a Cláudia Sofia de Castro Domingues contribuinte nº 250135159. -----**

O Sr. Presidente de Junta esclareceu aos presentes que este ponto refere-se ao pedido feito pela Protecção Civil para um terreno em que se pudesse construir um depósito sobrelevado para o abastecimento de águas para os incêndios. Não sendo necessário a totalidade do terreno, o restante será para o alargamento do estacionamento do cemitério. Assim, vem propor a realização de uma escritura de compra e venda do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Carnide sob o artigo nº 4010, tendo uma área total de 0.140000 que confronta no seu todo do: Norte: Caminho; Sul: José Ferreira; Nascente: João Duarte, Poente: Cemitério de Carnide. -----

O Sr. Presidente da Assembleia colocou em votação este ponto, que foi aprovado por unanimidade. -----

**Ponto 6 – Intervenção na generalidade.**

Foi colocada, por parte de um dos membros da assembleia, a hipótese de abertura de um caminho no vale da Machuqueira. Esta hipótese foi manifestada tendo em conta os incêndios florestais e a inacessibilidade ao vale. Não havendo um caminho pré-existente e não sabendo a quem pertencem os terrenos esta não será uma tarefa fácil de executar. No entanto fica a sugestão apresentada perante a assembleia.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia deu por encerrada a sessão, incumbindo à 1ª secretária da Assembleia Ana Sophia Gaspar, de redigir e escrever a respectiva acta que foi aprovada por minuta, por unanimidade de entre os membros da assembleia.

O Presidente: \_\_\_\_\_

O 1º Secretário: \_\_\_\_\_

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE	
CERTIFICAÇÃO	
Esta conforme o original e consta de 4 páginas	
Carnide	20 de Junho de 2017
O Presidente da Junta de Freguesia	
(assinatura)	Silvia Santos
(nome completo)	Silvia Sofia Santos
(selecção baseada no Certificado de Registo)	